



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1000 de 12 de novembro de 1957.

Autor: Deputado Henrique Gomes

Concede um auxílio de Cr \$
100.000,00 a União Operari
a Poconeana.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16
da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - Pica o Poder Executivo autorizado a
conceder um auxílio de Cr \$ 100.000,00 (Cem Mil Cruzei
ros), a União Operaria Poconeana, com sede na cidade -
de Pocone.

Artigo 2º - O orçamento para 1958 consignará ver
ba propria para atender as despesas decorrentes da pre
sente lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12
de novembro de 1957.

Rachid J. Mamed
RACHID J. MAMED,
Presidente

Def. 40-12-57
Reg. às fls. 243-2.
Em 3. 12. 57
Direito